



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Administrativa nº 001/11/11

“Dispõe sobre ponto facultativo nos dias de Carnaval e dá outras providências”

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

ADELINO PINAFFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai/SP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que nos dias 07 e 08 de março de 2011, segunda e terça-feira de carnaval, considerado feriado nacional;

CONSIDERANDO que as repartições públicas nodia seguinte ao feriado (quarta-feira) têm por praxe declarar ponto facultativo suspendendo as atividades possibilitando aos servidores públicos descanso merecido.

## R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de março de 2011 (quarta-feira de cinzas), não havendo expediente ao público.

Parágrafo Único – As atividades administrativas consideradas inadiáveis hão de ter o seu regular prosseguimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

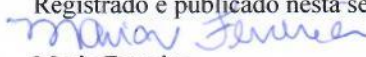
Câmara Municipal de Tarabai, 28 de fevereiro de 2011.

Vereador Adelino Pinaffi Neto  
Presidente.

Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos  
1º Secretário.

Vereador Edvaldo Rosa de Almeida  
2º Secretário.

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
Maria Ferreira,  
Diretor de Secretaria.